

RELATÓRIO *SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - 2018*

INTRODUÇÃO

Por meio da Portaria nº 26, de 28 de fevereiro de 2013, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi incumbida pela prestação do *Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)* no âmbito do Órgão, em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A referida Lei regula, entre outros dispositivos, o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Conforme determinação do art. 30, inciso III, da Lei nº 12.527, este relatório apresenta dados estatísticos em relação aos pedidos de acesso à informação registrados na unidade no ano de 2018.

1. DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS

Em 2018, a Ouvidoria/SIC recebeu 265 demandas classificadas como pedidos de acesso à informação e 26 recursos em relação à resposta fornecida por meio do Serviço de Informações ao Cidadão.

Registre-se que seis (06) pedidos não apresentaram conteúdo suficiente para análise e por esta razão, foram enviadas solicitações para que os demandantes fornecessem informações complementares. Desses casos, houve retorno de um (01) demandante.

Com relação às respostas aos pedidos, cento e quarenta e nove (149) foram atendidos. Os temas mais frequentes foram dados e estatísticas de pesquisas realizadas pelo CNJ, informações sobre iniciativas e ações do Conselho, sobre o Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas, e sobre os atos normativos e administrativos.

Oitenta e oito (88) pedidos não foram atendidos diretamente pelo CNJ, em razão de o Conselho não dispor das informações solicitadas ou por tratar de matéria alheia a competência do Conselho, em consonância ao art. 11, §1º, inciso III, da Lei de Acesso à Informação.

Vinte e dois (22) foram encaminhados diretamente pela Ouvidoria aos órgãos competentes, quais sejam: Ouvidorias dos Tribunais de Justiça da Bahia (1), Goiás (1), Mato Grosso (1), Pernambuco (2), São Paulo (3), Ceará (1), Espírito Santo (1) e Pará (1); Ouvidoria dos Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª Região (1), 11ª Região (1) e 20ª Região (1); Ouvidorias do Tribunais Regional Federais da 1ª Região (4) e 3ª Região (1) e ao Serviço de Informações ao Cidadão do Conselho da Justiça Federal (1) e à Ouvidoria do Tribunal Superior Eleitoral (1) e do Superior Tribunal de Justiça (1).

Houve quinze (15) pedidos indeferidos. As negativas se basearam na restrição de acesso a documentos e informações utilizado para o processo decisório em curso ou em banco em desenvolvimento, na necessidade de trabalhos adicionais para a extração de dados e na necessidade de peticionar formalmente ao CNJ, e no segredo de justiça.

Sete (07) pedidos foram considerados como “parcialmente atendidos”. A categoria “parcialmente atendido” se refere às demandas com múltiplos pedidos que foram indeferidas em parte, isto é, o fornecimento de alguma informação foi negado e os demais pedidos foram atendidos.

Os quadros a seguir resumem os atendimentos da unidade:

Pedidos de Acesso à Informação						
Mês	Atendido	Informação não disponível	Indeferido	Parcialmente atendido	Insuficiente	Total Geral
janeiro	16	10	1		1	28
fevereiro	14	6			2	22
março	19	13		1		33
abril	19	10		1		30
maio	16	4	2			22
junho	10	6				16
julho	11	7	3	1	1	23
agosto	18	14	2			34
setembro	7	3	1	1		12
outubro	8	3	4	2	1	18
novembro	5	11	1	1	1	19
dezembro	6	1	1			8
Total Geral	149	88	15	7	6	265
%	56,23%	33,21%	5,66%	2,64%	2,26%	100,00%

2. DOS RECURSOS

No ano, foram recebidos 26 recursos, sendo que dois deles foram em segunda instância. O quadro a seguir apresenta o resumo dos resultados de cada recurso:

Recurso	Atendido	Informação não disponível	Indeferido	Parcialmente atendido	Em aberto	Total Geral
Recuso (1º)	9	8	5		2	24
Recurso (2º)			1	1		2
Totais	9	8	6	1	2	26
%	34,62%	30,77%	23,08%	3,85%	7,69%	100,00%

A demanda mais frequente se referiu à dados e estatísticas de pesquisas realizadas pelo CNJ.

3. DO PERFIL DOS SOLICITANTES

Verificou-se que a maior parte dos pedidos de acesso à informação foram encaminhados por pessoas do sexo masculino, representando 63,92% dos solicitantes. As pessoas com mais de 60 anos representaram 1,03% dos registros e 2,06% se declararam pessoas com deficiência ou doença grave. Os quadros abaixo resumem os dados:

Sexo	Total	%	Idoso	Total	%	Deficiência	Total	%
Masculino	186	63,92%	Não	284	97,59%	Não	281	96,56%
Feminino	101	34,71%	Sim	3	1,03%	Sim	6	2,06%
PJ	4	1,37%	PJ	4	1,37%	PJ	4	1,37%
Total	291	100%	Total	291	100%	Total	291	100%

A maioria dos pedidos foi encaminhada por servidores públicos (18,90%), estudantes (18,56%) e advogados (13,40%). O quadro a seguir apresenta os dados:

Ocupação	Total	%
Servidor público	55	18,90%
Estudante	54	18,56%
Advogado	39	13,40%
Não informado	37	12,71%
Jornalista	32	11,00%
Profissional liberal ou autônomo	25	8,59%
Empregado de empresa privada	23	7,90%
Empregado público	5	1,72%
Pessoa jurídica	4	1,37%
Desempregado	3	1,03%
Tableião	3	1,03%
Aposentado	3	1,03%
Empresário	2	0,69%

Defensor público	2	0,69%
Militar	2	0,69%
Magistrado	1	0,34%
Membro do Ministério Público	1	0,34%
Total Geral	291	100%

São Paulo é o estado de onde se originou a maioria das demandas, 26,80%, o que totaliza 78 registros, seguido pelo Distrito Federal, segundo maior número de pedidos de informação, com 51 registros (17,53%), e em terceiro Rio de Janeiro, com 26 pedidos (8,93%). O gráfico apresenta os dados referentes à totalidade dos estados:



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça vem desempenhando regularmente suas atribuições, mantendo o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) disponível aos interessados, por meio de acesso pela internet (site do CNJ), correspondência, atendimento presencial e telefônico, ou qualquer meio idôneo, conforme determina a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Brasília, 18 de fevereiro de 2019.

Iracema Vale
Ouvidora-Geral